

REGULAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

DA APRESENTAÇÃO DOS ABSTRACTS

1. Numa fase inicial, o participante deve escolher um dos temas propostos e elaborar um *abstract* ou resumo, até 700 palavras, numa das línguas oficiais do Congresso.
2. Cada participante só poderá apresentar um resumo, subordinado a um dos temas do Congresso, sem prejuízo de o conteúdo poder versar sobre um ou alguns dos aspetos, ou questões jurídicas, subsumíveis no tema escolhido.
 - 2.1. Dado o carácter internacional do Congresso, os trabalhos deverão privilegiar uma abordagem global do tema escolhido, sem se centrar exclusivamente nas especificidades do direito interno.
3. Os *abstracts* ou resumos devem conter uma súmula tão completa quanto possível das ideias ou considerações a desenvolver no trabalho final, bem como das respetivas conclusões, de forma a habilitar a Comissão Científica a uma correta compreensão do sentido e alcance pretendido pelo autor.
4. Os *abstracts* ou resumos devem ser depositados dentro dos prazos fixados para o efeito, através de plataforma existente na página do Congresso e acessível através de <http://www.ipracinderportugal2022.com>.
 - 4.1. O *abstract* ou resumo deve ser acompanhado de nota biográfica do autor, contendo o seu nome, formação académica e atividade profissional.
5. Os *abstracts* ou resumos são lidos por um dos membros da Comissão Científica e, sempre que necessário, são submetidos à apreciação dos demais membros, para decisão final sobre a sua aceitação ou rejeição.

6. Quando as razões determinantes da não aceitação dos *abstracts* ou resumos assentem na insuficiência ou imprecisão do seu conteúdo, é concedido prazo ao interessado para reformular o texto ou dizer o que tiver por conveniente.

7. Os interessados são informados da aprovação dos *abstracts* ou dos motivos que inviabilizem a sua aceitação.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS FINAIS

1. O trabalho final a apresentar pelo interessado deverá versar sobre o tema indicado no *abstract* ou resumo anteriormente aprovado, e conter o desenvolvimento das ideias ou conclusões nele mencionadas.

2. Os trabalhos têm de ser originais e só poderão ser publicados ou apresentados noutros eventos científicos após a realização do Congresso, devendo, em qualquer caso, fazer-se menção de que se trata de texto apresentado no âmbito deste Congresso.

3. Os trabalhos devem ser redigidos numa das línguas oficiais do Congresso (português, espanhol ou inglês) e acompanhados de resumo em inglês.

4. Os trabalhos devem apresentar a seguinte estrutura:

- Parte inicial, com indicação do título, nome do autor e sumário;
- Introdução;
- Desenvolvimento;
- Conclusão;
- Referências bibliográficas.

5. Na formatação dos trabalhos devem ser observadas as seguintes regras:

- Máximo de 30 páginas, tamanho “letter”;
- Letra Times New Roman, tamanho 12 (aplicável a todo o texto e notas de rodapé);
- Espaçamento 1,5.

6. Os trabalhos finais devem ser depositados dentro dos prazos fixados para o efeito, através de plataforma existente na página do Congresso e acessível através de <http://www.ipracinderportugal2022.com>.

DA ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos finais são lidos por um dos membros da Comissão Científica, devendo os interessados ser informados da sua aprovação para apresentação oral no Congresso e ou para publicação, ou, sendo o caso, das razões que inviabilizam a sua aceitação.

2. Para além do mérito, são pressupostos de aceitação dos trabalhos:

i. Não se encontrar esgotado o limite de trabalhos por tema (de acordo com a distribuição dos painéis e sessões paralelas);

ii. Não se encontrar esgotado o limite de trabalhos por país ou entidade representada.

2.1. Os limites atrás referidos são apurados com base no número de trabalhos apresentados sobre cada tema, no número de trabalhos apresentado por cada país ou entidade representada e no número de painéis e de sessões paralelas disponíveis.

2.2. Em caso de apresentação de trabalhos em número superior ao admitido, são critérios de escolha para exposição oral:

- A relevância do tema;
- O especial interesse das questões abordadas;
- A ordem de chegada.

2.3. Os trabalhos que não possam ser atendidos para exposição oral no Congresso serão objeto de publicação, em simultâneo com os trabalhos apresentados no Congresso.

3. Em qualquer caso, só poderão ser aceites os trabalhos finais apresentados por quem tenha feito inscrição válida no Congresso.

DAS PALESTRAS NO CONGRESSO

1. As palestras têm por base os trabalhos finais admitidos para o efeito e devem ser efetuadas em língua oficial do congresso pelo autor material do trabalho.
2. A palestra é feita mediante exposição oral presencial, de duração não superior a 15 minutos, na qual poderá ser usado suporte informático (PowerPoint).

Se os limites de tempo e de espaço disponível para o Congresso não permitirem a apresentação oral de todos os trabalhos aceites, caberá à Comissão Científica decidir quais os que serão expostos oralmente e de que forma, sem prejuízo da sua publicação.

3. Os diapositivos (PowerPoint) que suportam a exposição oral devem ser depositados na plataforma eletrónica do Congresso ou remetidos por *e-mail* à entidade organizadora dentro dos prazos previstos.

REGRAS GERAIS

Divulgação de informação

Os prazos para avaliação dos *abstracts* e dos trabalhos finais, bem como os critérios para a realização das palestras e para entrega dos diapositivos que lhes servem de base (PowerPoint) devem ser fixados pela Comissão organizadora do Congresso e divulgados em simultâneo com o *call for papers*.

Notificações

Quaisquer notificações ou comunicações entre os participantes e os membros da Comissão Científica far-se-ão através da mesma plataforma eletrónica e, apenas em caso de dificuldades técnicas, mediante *e-mail*.



PRAZOS CHAVE

Prazo para a apresentação dos resumos até 01/11/2021

Prazo para avaliação dos resumos até 30/11/2021

Prazo para entrega dos trabalhos finais..... até 28/02/2022

Prazo para avaliação dos trabalhos finais até 25/03/2022

Prazo para entrega dos PowerPoint até 25/04/2022

A não apresentação do trabalho final e PowerPoint até 25 de abril de 2022 inviabilizará a exposição oral do trabalho.